



Quarta-feira, 29 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2023**

**Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018**

EMENTA: Convoca Candidatas aprovadas para o cargo de; **PROFESSOR 20 HORAS**, no Concurso Público nº. 001/2018.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2018, homologado pelo Decreto nº. 030/2019 de 07 de março de 2019. Convoca as candidatas aprovadas, abaixo nominadas, para entrega dos documentos comprobatórios, exames médicos e avaliações, no período de 03 a 24/04/2023, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30horas, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

**PROFESSOR – 20 HORAS.**

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO
79	ANA CAROLINE MIORIM MOLINARI MONTEIRO	602456
80	VALDINEIA OLIVO	602306

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:**

- 1) Uma fotografia 3 x 4 recente. Tirada de frente;
- 2) Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
- 3) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- 4) Cédula de Identidade (RG);
- 5) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 6) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- 7) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- 8) Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
- 9) Comprovantes de Escolaridade exigida;
- 10) Cópia da identidade sanguínea;
- 11) Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias, contados da convocação);
- 12) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Instituto de Identificação do Paraná) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- 13) Certidão Negativa de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- 14) Certidão que comprove estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
- 15) Declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecida firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de cargo público e/ou emprego da função pública, ressalvados os cargos públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- 16) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
- 17) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 18) Comprovante de abertura de **conta salário** na Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;
- 19) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal de Altônia.

Fica nomeado, o médico Dr. Déuber Henrique Ribeiro de Oliveira – CRM nº. 21904, para a realização das perícias médicas e realização de exame (s) admissional (is), determinadas neste edital. As referidas perícias serão realizadas na Clínica Fênix, com sede à Rua 12 de Dezembro, 218 na Cidade de Altônia, fone (44) 3659-1000 / 99944-8889. Os convocados, deverão comparecer ou ligar para o numero informado anteriormente para o agendamento e na data agendada deverá apresentar os seguintes exames:

PROFESSOR – 40 HORAS
- HEMOGRAMA COMPLETO - GLICEMIA EM JEJUM, HEMOGLOBINA GLICADA - EXAME TOXICOLÓGICO CAPILAR - ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo) - ULTRASSON DE PUNHO DOMINANTE (com Laudo) - RAIOS X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo)

- Os exames e consulta médicas relacionadas e eventuais solicitações do perito, serão custeados pelo próprio candidato (a).

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 de março de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do carrinho de anestesia do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal**, no valor de **R\$ 1.550,00 (um mil**

**quinhentos e cinquenta reais)**. Com a empresa: **CLINITRON – ENGENHARIA CLINICA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 35.372.400/0001-02, com sede a Rua Celso Garcia Cid, 1539 – Vila Siam – CEP: 86.039-000, na Cidade de Londrina, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 006.002.10300006.2.034.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Altônia, 28 de janeiro de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

**ASSEUNA - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTÔNIA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 01/2023**

**CONTRATANTE:** - **ASSEUNA** - Associação dos Estudantes Universitários de ALTÔNIA, PR, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à AV. 7 DE SETEMBRO, 720, na cidade de ALTÔNIA (PR), inscrita no CNPJ nº 02.442.256/0001-84, neste ato representada por seu PRESIDENTE a Srta. **Gislaine Aparecida Frabi**, RG: 13.027.983-0 CPF nº 104.304.989-42, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, profissão Estudante, residente e domiciliado, na cidade de ALTÔNIA (PR).

**CONTRATADA:** **JOSÉ MIGUEL ANAIA GOMES- EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 24.265.210 /0001-70, representada pelo Sr. **José Miguel Anaia Gomes**, portador do RG nº. 37.588.098-7/SPP-PR e do CPF nº. 822.133.219-49, residente e domiciliado, na cidade de ALTÔNIA-PR.

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto: Fretamento mensal de ônibus, equipado com TV, Ar condicionado e Sanitário, devendo realizar viagens todos os dias úteis e letivos de acordo com cronograma a ser repassado pela ASSEUNA inclusive aos sábados, com itinerário da Cidade de Altônia até a cidade de Umuarama, passando pelo Distrito de São João, com saída prevista para as 17h:00min e retorno previsto para as 22h:50min.

**2- CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**Parágrafo Único:** A **CONTRATADA** se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, na forma do Art. 44 da **Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de maio de 2008**.

**1.2 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**1.2.1. Os** licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**1.2.1.1. Para** os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática conluída”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**3 – CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO**

O veículo que realizará o transporte será discriminado a seguir: **VEÍCULO Placas MDM-5057/PR REANAVAM 0864417462** nº de Ordem **02016** CHASSI **9BSK6X2B053573229** idade: **0016 (anos)**.

**MARCA DO CASSI/MODELO: SCÂNIA- SACÂNIA / BUSCAR ano 2005**

**MARCA DA CARROCERIA/MODELO: BUSCAR ano 2005**

**CATEGORIA: TIPO: RODOVIÁRIO ESPÉCIE: CONVENCIONAL**

**LOTAÇÃO/ISSAAGEIROS: SENTADOS 46 EM PÉ00. CAPACIDADE TOTAL:0046**

**APÓLICE: 1002306087838 PROPOSTA 189992 VALIDADE DA APÓLICE: 14/02/2023 ATUALIZAR POR:ctcregistro@der.pr.gov.br**, desde que consentido pela ASSEUNA.

**4 – CLÁUSULA QUARTA: DO ROTEIRO**

**Trajetos da viagem:** Itinerário a ser elaborado pela ASSEUNA.

**Frequência das viagens:** de Segunda à Sábado (dias da semana)

**5 – CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR**

Pelos serviços prestados a Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$222.917,30 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e dezessete reais**



Quarta-feira, 29 de março de 2023

e trinta centavos) divididos em 10 parcelas mensais de R\$ 22.291,73 (vinte e dois mil duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), em até 05 (cinco) dias após a apresentação da nota Fiscal em cheque nominal em favor da Contratada.

ALTÔNIA, 29 DE março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 035/2023  
Processo Administrativo 051/2023  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Saúde para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSO (ONLINE) PARA CAPACITAÇÃO DE MOTORISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TRANSPORTE COLETIVO E TRANSPORTE DE EMERGENCIA, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRANSITO NACIONAL - CTN, no valor de **R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)**.

Figura como contratado a Empresa: CESPTRAN – CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 05.593.990/0001-32, com sede à Rua Almirante Tamandaré, 1358, Centro – CEP: 89.900-000, na cidade de São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.103010006.2.034.3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Altônia, 29 de março de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Bandeiras do Brasil, estado do Paraná e do Município de Altônia, para uso em Espaços Públicos e em Eventos Cívicos promovidos pela Administração Municipal**, no valor de **R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais)**. Com a empresa: **N F GRANDE & CIA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 79.034.153/0001-00, com sede a Rua Mauricio Mancano Mago, 45 – Centro - CEP: 86.990-000, na Cidade de Marialva, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Administração – Divisão de Administração – 03.002.0412200002.2.031.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Altônia, 28 de março de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 66/2.023  
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 027/2.023.  
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 27/2023 DE 28/03/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CLINITRON ENGENHARIA CLINICA LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. **35.372.400/0001-02**, neste ato representada pelo PEDRO HENRIQUE FERREIRA ALVES, portador (a) do RG nº 307616927, CPF nº. 395.826.968-00, residente na RUA CELSO GARCIA CID, na cidade de Londrina, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 027/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CARRINHO DE ANESTESIA DO CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITARIO	TOTAL
1	1	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CARRO DE ANESTESIA DA MARCA TAKAOKA MODELO ERGOSYSTEM; Revisão Geral; Troca de Conjunto de Baterias; Limpeza de Válvulas Exatoriais; Limpeza das Membranas de Axalação;	900,00	900,00
1	2	1	APAERÇÃO DE PARAMETRO APARELHO DE ANESTESIA TAKAOKA COM SIMULADOR PADRÃO E CERTIFICAD: Aferição em Ventilação Mecânica dos Parâmetros de Pressão; Volume; Frequência; Pasp;	650,00	650,00

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa CLINITRON ENGENHARIA CLINICA LTDA-EPP e de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais).

**CLAUSULA QUARTA: VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em **29/03/2023** e término em **28/06/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

Altônia-PR., 29/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 65/2.023  
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 035/2.023.  
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 35/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CESPTRAN- CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **05.593.990/0001-32**, neste ato representada pelo CLEVERSON JOSE DA SILVA, portador (a) do RG nº 4157360, CPF nº. 034.729.099-00, residente na Rua Almirante Tamandaré, na cidade de São Miguel do Oeste, Estado do SC, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 035/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSOS PARA CONDUTORES DE VEICULOS DE TRANSPORTE COLETIVO TRANSPORTE DE EMERGENCIA, DE ACORODO COM A CNT, PARA MOTORISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITARIO	TOTAL
1	1	1	Curso de Condutores de Transporte Coletivo, Atualização, de acordo com o Código de Transporte Nacional - CNT	275,00	275,00
1	2	5	Curso de Condutores de Transporte de Veículos de Emergência Completo, de acordo com o Código de Transporte Nacional - CTN	375,00	1.875,00

**CLAUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de Prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Inexigibilidade nº 035/2.023, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**Parágrafo Único:** A **CONTRATADA** se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, na forma do Art. 44 da **Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de maio de 2008**.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa CESPTRAN- CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA e de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).

**CLAUSULA QUARTA: VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em **29/03/2023** e término em **28/06/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**CLAUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAÚDE 10.6.1.2.34 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 339039480000 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.**

Altônia-PR., 29/03/2023